



EDITAL 01/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTA - LMGPP/PRPGP/UFSM

O Coordenador do Laboratório de Melhoramento Genético e Produção de Plantas (LMGPP), torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas para bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Inovação Tecnológica e Desenvolvimento e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. As bolsas estão vinculadas aos projetos de pesquisa registrados no GAP, 045977 - Indução de braquiária a mutação visando a obtenção de cultivares tolerantes ao frio, 048208 - Análise de acessos de aveia preta e seleção de cultivares para ciclo curto e porte baixo, 048654 - Seleção de cultivares de cana-de-açúcar tolerantes ao frio a partir de plantas mutantes e 048161 - Geração de populações de estudo e seleção de cultivares de trigo com tolerância a germinação na espiga. A bolsa é destinada a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Agronomia da UFSM, Campus Frederico Westphalen, para realizar atividades nos anos 2018 e 2019

1 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada pública	12/06/2019
Período de inscrições	13/06/2019 a 17/06/2019
Avaliação dos candidatos	18/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	18/06/2019
Período de recursos	18/06/2019
Análise dos recursos	18/06/2019
Divulgação do resultado final	19/06/2019

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13/06/2019 a 17/06/2019 (até as 16 horas).

2.2 Local: via e-mail volmir@marchioro.eng.br (solicite a ficha de inscrição neste e-mail).

2.3 Candidatos: Acadêmicos do Curso de Agronomia, Campus Frederico Westphalen.

2.4 Documentos obrigatórios: comprovante de matrícula atualizado, cópia do histórico escolar atualizado e ficha de Inscrição do candidato a bolsista devidamente preenchida e assinada. Os documentos podem ser enviados por e-mail ou entregues na sala 03 do Bloco 01 da Agronomia.

* A responsabilidade pela Inscrição e envio dos documentos é de exclusividade do candidato.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Análise do histórico escolar do candidato. Etapa classificatória.

3.2 Entrevista presencial e individual do candidato. A entrevista será realizada no dia 18/06/2019 na sala 03 do Bloco 01 da Agronomia com duração de no máximo 15 minutos, no período da manhã. Os

candidatos serão avaliados considerando suas competências, suas habilidades, suas experiências em atividades relacionadas à temática dos projetos e suas experiências em projetos conduzidos pelo LMGPP. O candidato terá que obter média superior a 7,0 nesta etapa. Os candidatos classificados no item 3.1 receberão e-mail do Coordenador dos Projetos com o horário da entrevista.

3.3 O candidato selecionado será aquele que obtiver maior nota no item 3.2 (em caso de empate será analisada a disponibilidade dos horários para a realização das atividades propostas no plano do bolsista).

3.4 A seleção será válida para o período de 01/08/2019 a 31/07/2020.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

Os projetos mencionados estão concorrendo a bolsas em editais da UFSM/CNPq e UFSM/FAPERGS, no valor de R\$ 400,00, por doze meses, conforme disposto nos editais Nº 006/2019 - FIT-BIT/UFSM, EDITAL Nº 009/2019 - PIBIC/CNPq/UFSM, EDITAL Nº 010/2019 - PIBITI/CNPq/UFSM, EDITAL Nº 034/2019 PROBIC/FAPERGS/UFSM e EDITAL Nº 033/2019 - PROBITI/FAPERGS/UFSM.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Frederico Westphalen e ter cursado a disciplina AGR2000 Genética Agronomia, sem reprovação.

5.2 Possuir conta corrente pessoal em banco indicado no respectivo edital, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.3 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.

5.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

5.5 O não atendimento dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM - FW.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador dos Projetos e será de sua responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador dos Projetos a definição dos requisitos, avaliação, seleção do bolsista e julgamento dos recursos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail volmir@marchioro.eng.br.

Frederico Westphalen, 12 de junho de 2019



Professor Volmir Sergio Marchioro
Coordenador dos Projetos